

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 249/72
Aprovado em 28/02/1972

Aprova-se a equivalência dos estudos feitos em Portugal, por Terezinha Maria Tavares Cardoso, nos termos do Parecer.

PROCESSO N°: 168/72 - CEE

INTERESSADO: TEREZINHA MARIA TAVARES CARDOSO.

ASSUNTO : Revalidação do curso de 2° ciclo, realizado em Portugal.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR : Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

HISTÓRICO:

1. Terezinha Maria Tavares Cardoso, filha de Leonel Cardoso e Dona Amélia Maria Tavares, carteira modelo 19 n° 773.507, informa ter realizado curso primário de 4 séries na Escola Tomas e curso secundário de 3 ciclos com 7 séries no Liceu Nacional Castelo Branco, em Portugal. Desejando prosseguir seus estudos em nível superior, requer a revalidação dos estudos realizados em país estrangeiro.

2. Comprova a requerente a realização do curso secundário, mediante certificado de exame de "TERCEIRO CICLO" - sétimo ano e do qual consta ter sido aprovada nas seguintes disciplinas: Inglês, História Geral, Geografia Geral, Matemática, Filosofia, Português e Ciências Físico-Químicas.

CONCLUSÃO:

3. Consideramos que o curso realizado por Terezinha Maria Tavares Cardoso, como equivalente de 2° ciclo do Brasil, e tendo em vista o Acordo Cultural Brasil-Portugal, somos de parecer favorável a convalidação dos seus estudos, dispensando dos exames especiais de História e Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

a) Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM -
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do Nobre Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

Presentes os Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, JESUS MARDEN DOS SANTOS e JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente